



## CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, PARA APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICO-DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO - ANO DE 2024

Entre: -----

Município de Mesão Frio, com o NIPC 506840328, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, **Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva**, com poderes para este ato, conforme deliberações e despachos adiante referenciados, arquivados junto ao processo. -----

E -----

\_\_\_\_\_, NIF \_\_\_\_\_, residente na  
Mesão Frio, portadora do cartão de cidadão nº \_\_\_\_\_, válido  
até \_\_\_\_\_

É celebrado o presente contrato nos termos e condições seguintes:-----

----- Cláusula primeira -----

----- Do procedimento -----

1.1.- Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, de 16 de janeiro de 2024, foi autorizada a abertura do procedimento para a aquisição de serviço, em regime de avença, para apoio à dinamização de atividades lúdico-desportivas do município de Mesão Frio - ano de 2024. -----

1.2.- A adjudicação foi efetuada na sequência de procedimento por consulta prévia nº 1/2024, ao abrigo do disposto no artº 42º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL nº 18/2008, de 29 de janeiro e sucessivas alterações e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 30 de janeiro para produzir efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2024.-----

----- Cláusula segunda -----

----- Objeto de Contrato -----

2.1.- Aquisição de serviços, em regime de avença, para apoio à dinamização de atividades lúdico-desportivas do município de mesão frio - ano de 2024, designadamente:

a) Biblioteca;

- Colaboração na elaboração, distribuição e composição das turmas que irão integrar a título permanente a Bibliodance;
- Execução das atividades de aprendizagem dos vários estilos de dança da oficina;
- Preparação e apresentação de saraus e outros eventos culturais de promoção da oficina de dança junto da comunidade.

b) Atividades de apoio e animação à família, nos termos dos mapas anexos ao convite,

c) **Viver Mais, Viver Melhor, nos termos dos mapas anexos ao convite;**



- d) Aulas de natação e outras atividades desportivas, conforme mapas anexos ao convite;
- e) Ateliers (RE) Viver, nos termos dos mapas anexos ao convite;
- f) Apoio à organização, divulgação e promoção de eventos culturais e desportivos inseridos no plano anual de atividades do município;
- g) Organizar o dia e semana da Juventude e do Desporto.

2.2.- A adjudicação é efetuada de acordo com a proposta apresentada pela adjudicatária, datada de 18 de janeiro de 2024, regendo-se, ainda, pelo convite à apresentação de proposta, caderno de encargos e anexos, documentos complementares, que fazem parte integrante deste contrato. -----

-----**Cláusula terceira**-----

-----**Preço**-----

3.1.- A adjudicação é feita até ao valor de 13.200,00€, sendo o valor mensal de 1.100,00€, conforme valores constantes da proposta.-----

3.2.- O preço inclui todos os custos, encargos e despesas necessários à execução do contrato.--

-----**Cláusula quarta**-----

-----**Prazo de execução**-----

O presente contrato é celebrado para um período de 12 meses contados desde 1 de fevereiro de 2024. -----

-----**Cláusula quinta**-----

-----**Local de execução do contrato**-----

1. O local da prestação de serviço será a área geográfica do concelho Mesão Frio, com incidência na sede do Município, sendo que a prestadora de serviços deverá deslocar-se para a realização do seu serviço por meios próprios.-----

2. A prestadora, para a boa execução dos seus serviços, poderá, caso assim o entenda, solicitar informações adicionais aos serviços requisitantes, por forma a esclarecer dúvidas sobre os trabalhos a realizar. -----

-----**Cláusula sexta**-----

-----**Pagamento**-----

O pagamento será efetuado em prestações mensais, nos termos do caderno de encargos.-----

-----**Cláusula sétima**-----

-----**Condições gerais**-----

4.1.- O contrato é regulado pela legislação portuguesa, nomeadamente pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e restante legislação complementar.-----



4.2.- Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o cocontratante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem. -----

4.3.- O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante notificação enviada ao cocontratante e não determina a repetição das prestações já realizadas. -----

4.4.- Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. ----

#### -----Cláusula oitava-----

##### -----Cabimento-----

Resulta da informação financeira nº 36, de 16 de janeiro corrente, que a despesa associada à efetivação da prestação de serviços tem cabimento na rubrica orçamental 0102/010107 – pessoal em regime de tarefa ou avença, sob o Plano de Atividades 49/A/2018, com um saldo disponível à data no montante 28 090,93€ ficando cativa a despesa emergente de 12 100,00€ para 2024, para o qual foi emitido o compromisso nº 175/2024, cfr requisição externa de despesa nº 324/2024 e proposta de cabimento nº 211/2024 e o remanescente no montante de 1 100,00€ para o ano económico de 2025.-----

Os encargos plurianuais referentes à prestação de serviços encontram-se previstos mediante a autorização prévia genérica, constante dos nºs 1 e 2 do artigo 22º das Normas de Execução Orçamental das GOPO 2024, documento aprovado em 28/12/2023.-----

#### Ficam ainda arquivados junto ao processo os seguintes documentos:-----

- a) Declaração do Anexo I, prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 57º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, subscrita pelo adjudicatário. -----
- b) Registo criminal do adjudicatário, que comprova que o mesmo não se encontra nas situações previstas na alínea i) do artigo 55º do mesmo Diploma Legal. -----
- c) Declaração de Situação Contributiva perante a Segurança Social, verificando-se posteriormente que a situação se encontra regularizada. -----
- d) Declaração da situação tributária perante a Autoridade Tributária a Aduaneira, verificando-se posteriormente que a situação se encontra regularizada. -----
- e) Declaração de início/reinício de atividade. -----
- f) Apólice de seguro de acidentes de trabalho independente, ao abrigo do n.º 2, do artigo 4.º, das disposições transitórias do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, conjugado com o Decreto – Lei n.º 159/99, de 11 de maio.-----

#### ----- Publicitação e eficácia do contrato -----

Nos termos do disposto no artigo 127º do Código dos Contratos Públicos a celebração do presente contrato deve ser publicitada pela entidade adjudicante, no portal da internet dedicado aos contratos públicos, em BASE-GOV, sendo que esta publicitação é condição de eficácia do presente contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos. -----



Este contrato, em duplicado, vai ser assinado pelos outorgantes que reciprocamente o aceitam, nos precisos termos exarados. -----

Paços do Município de Mesão Frio, 1 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

---

(Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva)

A Prestadora de Serviços,

-  
0  
1